



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 271/82

Autoriza o Prefeito Municipal a majorar os atuais vencimentos / dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;

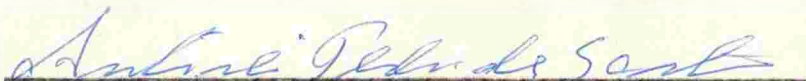
**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a majorar em 85% (oitenta e cinco por cento), a partir de 01 de Janeiro de 1982, / os atuais vencimentos dos Secretários Municipais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por / conta da dotação orçamentária específica e dos recursos previstos da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, podendo o Chefe do Executivo Municipal abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários.

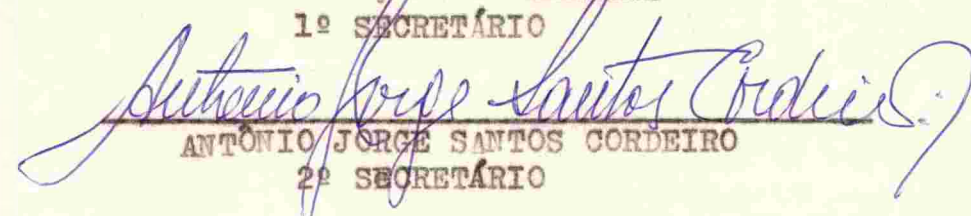
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA, EM 14 DE MAIO DE 1982.

  
ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

  
CLEON GONÇALVES FERREIRA  
1º SECRETÁRIO

  
ANTÔNIO JORGE SANTOS CORDEIRO  
2º SECRETÁRIO